



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 03/2024

São Bento do Tocantins - TO, 08 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre alteração nomeação do Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação (CPL), para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de o município realizar procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais esculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto, nomeada a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, realizarão procedimentos licitatórios para o Município, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.



Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio do município, poderão ser designada para realizar licitação junto a Câmara Municipal, desde que requerida.

Art. 4º - A Comissão de Apoio de Licitação e Pregoeiro será composta:

Pregoeiro: Jose Pereira da Silva Neto;
Equipe de Apoio: Uyatan Pinheiro Aguiar;
Equipe de Apoio: Sinval Gonçalves Alves;
Equipe de Apoio: Maria Divina Gomes da Silva Bezerra.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação será composta:

Presidente da CPL: Jose Pereira da Silva Neto;
Membro: Uyatan Pinheiro Aguiar;
Membro: Sinval Gonçalves Alves;
Membro: Maria Divina Gomes da Silva Bezerra.

Parágrafo Único: Os membros das comissões ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 6º - Os membros das Comissões poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - As Comissões poderão solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal